

*J.F.*  
*Amc*



S. R.  
**REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA**  
GOVERNO REGIONAL  
**SECRETARIA REGIONAL DE AMBIENTE, RECURSOS NATURAIS E ALTERAÇÕES CLIMÁTICAS**

ATA N.º 1

IDENTIFICAÇÃO DO PROCEDIMENTO CONCURSAL	
PROCEDIMENTO CONCURSAL COMUM	CATEGORIA – TÉCNICO DE ESPAÇOS VERDES CARREIRA – TÉCNICO DE ESPAÇOS VERDES
PARA OCUPAÇÃO DE SEIS POSTOS DE TRABALHO ABRANGIDOS PELO SISTEMA CENTRALIZADO DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS DA SECRETARIA REGIONAL DE AMBIENTE, RECURSOS NATURAIS E ALTERAÇÕES CLIMÁTICAS PREVISTOS NO MAPA DE PESSOAL DO INSTITUTO DAS FLORESTAS E CONSERVAÇÃO DA NATUREZA, IP-RAM, MEDIANTE A CONSTITUIÇÃO DE VÍNCULO DE EMPREGO PÚBLICO, NA MODALIDADE DE CONTRATO DE TRABALHO EM FUNÇÕES PÚBLICAS POR TEMPO INDETERMINADO	
DESPACHO DE 27 DE OUTUBRO DE 2020, DO VICE-PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL E DOS ASSUNTOS PARLAMENTARES	
DESPACHO DE 10 DE DEZEMBRO DE 2020, DA SECRETÁRIA REGIONAL DE AMBIENTE, RECURSOS NATURAIS E ALTERAÇÕES CLIMÁTICAS	

----- 1. Aos catorze dias do mês de dezembro de dois mil e vinte, pelas dez horas e trinta minutos, nas instalações da Secretaria Regional de Ambiente, Recursos Naturais e Alterações Climáticas, sitas à Rua Dr. Pestana Júnior, n.º 6, 5.º andar, Funchal, reuniu o júri nomeado para o procedimento concursal supra referenciado, constituído pela Dr.ª Paula Marília Faria Freitas Gomes Figueira, Técnica Superior integrada no Sistema Centralizado de Gestão de Recursos Humanos da Secretaria Regional de Ambiente, Recursos Naturais e Alterações Climáticas, afeta ao Instituto das Florestas e Conservação da Natureza, IP-RAM, na qualidade de presidente, pelo Dr. José Eleutério Câmara Lopes, Técnico Superior integrado no Sistema Centralizado de Gestão de Recursos Humanos da



S. R.

**REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA**  
GOVERNO REGIONAL

**SECRETARIA REGIONAL DE AMBIENTE, RECURSOS NATURAIS E ALTERAÇÕES CLIMÁTICAS**

*[Handwritten signature]*  
*Ana J.*

Secretaria Regional de Ambiente, Recursos Naturais e Alterações Climáticas, afeto ao Instituto das Florestas e Conservação da Natureza, IP-RAM, e pela Arqta. Ana Virgínia Arrôbe Valente da Silva, Técnica Superior integrada no Sistema Centralizado de Gestão de Recursos Humanos da Secretaria Regional de Ambiente, Recursos Naturais e Alterações Climáticas, afeta ao Instituto das Florestas e Conservação da Natureza, IP-RAM, na qualidade de vogais, a fim de, em conformidade com o disposto na lei, nomeadamente nos artigos 18.º, 19.º e 37.º da Portaria n.º 359/2019, de 19 de junho, do Vice-Presidente do Governo Regional e da Secretária Regional do Ambiente e Recursos Naturais (adiante também designada apenas por Portaria), determinar os métodos de seleção facultativos ou complementares que serão utilizados neste procedimento concursal (para além do método de seleção obrigatório), proceder à fixação dos parâmetros de avaliação e respetiva ponderação de cada método de seleção a utilizar, a grelha classificativa e o sistema de valoração final dos métodos de seleção obrigatórios e facultativos adotados no procedimento, bem como os critérios de apreciação e de ponderação a utilizar na determinação do sistema de ordenação final, e as respetivas fórmulas classificativas, e ainda proceder à elaboração do respetivo aviso de abertura do presente procedimento concursal. -----

----- 2. Aberta a reunião, o júri começou por ter em consideração que os postos de trabalho em causa no presente procedimento concursal correspondem ao exercício de funções com conteúdo inerente ao descrito para a carreira e categoria de Técnico de Espaços Verdes, conforme previsto nos artigos 4.º e 6.º do Decreto Legislativo Regional n.º 15/2018/M, de 20 de agosto (designadamente: a) Analisar projetos e outras especificações técnicas, de forma a identificar os dados necessários ao trabalho a realizar; b) Proceder à preparação do terreno para instalação de jardins e espaços verdes;

*[Handwritten signature]*  
Ana J.



S. R.  
**REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA**  
GOVERNO REGIONAL  
**SECRETARIA REGIONAL DE AMBIENTE, RECURSOS NATURAIS E ALTERAÇÕES CLIMÁTICAS**

- c) Proceder à manutenção de jardins e espaços verdes, tendo em conta os hábitos vegetativos das espécies e as condições edafoclimáticas; d) Proceder à limpeza e conservação de arruamentos, canteiros e outras infraestruturas nos jardins e parques públicos; e) Operar com diversos instrumentos manuais e mecânicos para realização das tarefas inerentes à função de jardinagem; f) Proceder à manutenção, reparação, conservação e à limpeza dos utensílios, ferramentas, equipamentos e instalações inerentes ao trabalho desenvolvido; g) Organizar e registar dados referentes ao trabalho realizado, de forma a fornecer os elementos técnicos necessários à boa gestão dos espaços verdes; h) Realizar podas com recurso a métodos de escalada e uso de motosserras e/ou outros instrumentos e meios nos jardins e parques públicos), nas áreas de competências da Direção de Serviços de Gestão e Valorização de Espaços Verdes e Áreas Classificadas, do Instituto das Florestas e Conservação da Natureza, IP-RAM, previstas nas alíneas a) a y) do n.º 2 do artigo 5.º do anexo da Portaria n.º 294/2016, de 11 de agosto, dos Secretários Regionais das Finanças e da Administração Pública e do Ambiente e Recursos Naturais, publicada no Jornal Oficial da Região Autónoma da Madeira, 1ª Série, n.º 141, 2º suplemento, de 11 de agosto, das quais se destacam: -----
- a) Fomentar intercâmbios de conhecimentos e experiências, com outros jardins botânicos e outras instituições afins, assim como permutar material herborizado; -----
- b) Gerir os espaços verdes sob sua jurisdição, nomeadamente quintas, jardins, parques florestais e ambientais, zonas de recreio e demais espaços associados ao uso social da floresta; -----
- c) Assegurar a manutenção do Jardim Botânico da Madeira e dos jardins e parques públicos sob gestão do IFCN, IP-RAM; -----



**REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA**  
GOVERNO REGIONAL  
**SECRETARIA REGIONAL DE AMBIENTE, RECURSOS NATURAIS E ALTERAÇÕES CLIMÁTICAS**

- d) Apoiar, orientar e participar na criação, manutenção e gestão de espaços verdes, promovendo a utilização de plantas nativas; -----
- e) Assegurar a atualização, a manutenção e o funcionamento da base de dados sobre as plantas do Jardim Botânico da Madeira, bem como de outros espaços verdes sob sua jurisdição; -----
- f) Elaborar o index seminum; -----
- g) Assegurar e incrementar o banco de germoplasma; -----
- h) Manter e desenvolver, em articulação com a Divisão de Conservação da Natureza e Bio(Geo)diversidade e outras entidades competentes, as colecções de herbário; -----
- i) Garantir aos visitantes o acesso à informação botânica sobre as espécies existentes nos espaços verdes sob sua gestão; -----
- j) Promover estudos sobre a capacidade de carga de jardins, quintas, veredas, levadas e outros percursos; -----
- k) Promover e colaborar em estudos sobre modelos de gestão e de utilização sustentável dos espaços verdes sob sua jurisdição e propor medidas de gestão; -----
- l) Promover a sustentabilidade das atividades desportivas, de recreio, lazer e turismo ecológico no meio natural, terrestre e marinho, garantindo a preservação dos valores naturais; -----
- m) Propor regulamentação das utilizações de recreio, lazer, turismo ecológico e actividades desportivas no meio natural, terrestre e marinho, de modo a garantir a preservação dos valores naturais existentes; -----
- n) Promover e coordenar as atividades dos espaços públicos lúdico-florestais e demais espaços sob gestão do IFCN, IP-RAM; -----

*[Handwritten signature]*  
*[Handwritten initials]*



**REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA**  
GOVERNO REGIONAL  
**SECRETARIA REGIONAL DE AMBIENTE, RECURSOS NATURAIS E ALTERAÇÕES CLIMÁTICAS**

- o) Promover estudos e propor, em articulação com outras entidades, regras de boa conduta para os utilizadores dos espaços naturais e do meio marinho; -----
- p) Propor e analisar propostas de novos percursos pedestres, de BTT, de canyoning, de todoo-terreno, entre outros; -----
- q) Propor, em articulação com outras entidades competentes, as medidas de gestão adequadas à conservação da Natureza e preservação da paisagem em espaços de uso múltiplo; -----
- r) Promover, em articulação com outras entidades competentes, medidas de gestão adequadas à (re)naturalização de espaços públicos; -----
- s) Propor a informação relevante relativa aos espaços sob gestão do IFCN, IP-RAM; -----
- t) Garantir a gestão das diferentes áreas protegidas terrestres e marinhas, incluindo as de mar alto;
- u) Promover, em articulação com outras entidades, as medidas de gestão adequadas à conservação das diferentes áreas protegidas; -----
- v) Promover a criação de áreas protegidas e assegurar a sua implementação e gestão; -----
- x) Promover e colaborar na inventariação da flora e da fauna do arquipélago da Madeira; -----
- y) Exercer as demais competências que, dentro da sua área funcional, lhe sejam superiormente atribuídas. -----

----- 3. De seguida, tendo em consideração que, nos termos dos n.ºs 2 e 3 do artigo 37.º da Portaria, no presente procedimento concursal é obrigatório utilizar o método de seleção prova de conhecimentos, podendo o júri determinar a utilização, para além do método de seleção obrigatório, de métodos de seleção facultativos ou complementares de entre os indicados nas alíneas b) a f) do n.º 1 do artigo 6.º da Portaria, no que diz respeito aos métodos de seleção a aplicar, o júri, deliberou,



S. R.  
**REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA**  
GOVERNO REGIONAL

**SECRETARIA REGIONAL DE AMBIENTE, RECURSOS NATURAIS E ALTERAÇÕES CLIMÁTICAS**

por unanimidade, que, nos termos dos n.ºs 2 e 3 do artigo 37.º e artigo 6.º n.º 1 alíneas a) e e) da Portaria, aos candidatos serão aplicados como métodos de seleção a Prova de Conhecimentos (PC) e a Entrevista Profissional de Seleção (EPS). -----

----- Conforme disposto na alínea d) do artigo 2.º da Portaria, a aplicação dos métodos de seleção terá como referência o Perfil de Competências previamente definido e que se anexa à presente ata como anexo I. -----

----- 4. De seguida, o júri deliberou, por unanimidade, que na valoração dos métodos de seleção referidos é utilizada a escala de 0 a 20 valores, de acordo com a especificidade de cada método, sendo a **classificação final** considerada até às centésimas e obtida pela aplicação da seguinte fórmula: **CF = [(PCx70%) + [EPS x 30%]]** -----

Em que: -----

**CF** = Classificação Final -----

**PC** = Prova de Conhecimentos -----

**EPS** = Entrevista Profissional de Seleção -----

**4.1.** De seguida, o júri deliberou, por unanimidade, que: -----

- De acordo com o disposto no n.º 11 do artigo 14.º da Portaria, ficarão excluídos do procedimento os candidatos que obtenham classificação inferior a 9,5 valores num dos métodos ou fases, não lhes sendo aplicado o método ou fases seguintes; -----

- Ficarão igualmente excluídos do presente procedimento concursal os candidatos que não compareçam a qualquer um dos métodos de seleção que exijam a sua presença. -----



**REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA**  
GOVERNO REGIONAL  
**SECRETARIA REGIONAL DE AMBIENTE, RECURSOS NATURAIS E ALTERAÇÕES CLIMÁTICAS**

*[Handwritten signature]*  
*[Handwritten initials]*

- Os resultados obtidos em cada método de seleção são publicitados através de lista, ordenada alfabeticamente, afixada em local visível e público da Secretaria Regional de Ambiente, Recursos Naturais e Alterações Climáticas e do Instituto das Florestas e Conservação da Natureza IP-RAM e a disponibilizar nas respetivas páginas eletrónicas, em <https://www.madeira.gov.pt/sraac/GovernoRegional/OGoverno/Secretarias/Structure/Equipa/Publicacoes> e <https://ifcn.madeira.gov.pt/ifcn/recursos-humanos/procedimentos-concursais/tecnico-espacos-verdes.html> ---
- Os candidatos aprovados em cada método de seleção serão notificados, para a realização do método seguinte através de uma das formas previstas no n.º 2 do artigo 26.º da Portaria. -----
- Em situações de igualdade de valores obtidos, aplica-se o disposto no artigo 31.º da Portaria, conjugado com o disposto no artigo 66.º da LTFP. -----
- 5. Depois, o juri deliberou, por unanimidade, que a Prova de Conhecimentos, com uma ponderação de 70%, que visa avaliar os conhecimentos académicos e, ou, profissionais, e as competências técnicas dos candidatos necessárias ao exercício das funções correspondentes à caracterização do posto de trabalho a ocupar (sendo que, as competências técnicas se traduzem na capacidade para aplicar os conhecimentos a situações concretas e à resolução de problemas no âmbito da atividade profissional): -----
- será valorada de 0 (zero) a 20 (vinte) valores, considerando-se a valoração até às centésimas; -----
- incide sobre conteúdos de natureza específica relacionados com as exigências da função; -----
- é de natureza prática e de realização individual; -----
- tem a duração máxima de trinta minutos e incide sobre as seguintes temáticas: -----



S. R.  
**REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA**  
GOVERNO REGIONAL  
**SECRETARIA REGIONAL DE AMBIENTE, RECURSOS NATURAIS E ALTERAÇÕES CLIMÁTICAS**

a) Execução de tarefas habitualmente associadas à jardinagem, sejam no âmbito de uma intervenção inicial – como cava, limpeza, despedrega e modelação do terreno, abertura de covas, plantação, tutoragem, fertilização/correção do solo e rega – sejam em contexto de manutenção – sacha e monda, tendo em vista potenciar o bom desenvolvimento das plantas; realização da limpeza das ferramentas utilizadas nas tarefas atrás referidas. -----

- A bibliografia necessária à preparação dos temas sobre os quais incidirá a prova de conhecimentos é a seguinte: Teixeira, Amílcar e outros - *Manual de Boas Práticas em Espaços Verdes*, Câmara Municipal de Bragança, 2009, edição disponível em PDF, designadamente em <https://bibliotecadigital.ipb.pt/handle/10198/2929?mode=full>. -----

5.1. Mais deliberou o júri , por unanimidade, que: -----

a **prova de conhecimentos** terá em conta parâmetros de avaliação tais como perceção e compreensão da tarefa, qualidade da realização, celeridade na execução e grau de conhecimentos técnicos demonstrados e será avaliada nos seguintes termos: -----

Parâmetro de avaliação	Escala de avaliação	
	Avaliação	Valores
Perceção e compreensão da tarefa	Elevada perceção e compreensão da tarefa	5
	Boa perceção e compreensão da tarefa	4
	Suficiente perceção e compreensão da tarefa	3
	Reduzida perceção e compreensão da tarefa	2

*[Handwritten signature]*  
*[Handwritten initials]*



S. R.  
**REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA**  
GOVERNO REGIONAL  
**SECRETARIA REGIONAL DE AMBIENTE, RECURSOS NATURAIS E ALTERAÇÕES CLIMÁTICAS**

	Insuficiente perceção e compreensão da tarefa	1
Qualidade de realização	Elevada qualidade de realização	5
	Boa qualidade de realização	4
	Suficiente qualidade de realização	3
	Reduzida qualidade de realização	2
	Insuficiente qualidade de realização	1
Celeridade na execução	Elevada celeridade na execução	5
	Boa celeridade na execução	4
	Suficiente celeridade na execução	3
	Reduzida celeridade na execução	2
	Insuficiente celeridade na execução	1
Grau de conhecimentos técnicos demonstrados	Elevados conhecimentos técnicos	5
	Bons conhecimentos técnicos	4
	Suficientes conhecimentos técnicos	3
	Reduzidos conhecimentos técnicos	2
	Insuficientes conhecimentos técnicos	1

- A ausência de realização das tarefas solicitadas será cotada com 0 (zero) valores; -----
- A classificação a atribuir no método de seleção prova de conhecimentos resultará da adição da avaliação atribuída a cada um dos parâmetros de avaliação, de acordo com a seguinte fórmula: -----



S. R.  
**REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA**  
GOVERNO REGIONAL  
**SECRETARIA REGIONAL DE AMBIENTE, RECURSOS NATURAIS E ALTERAÇÕES CLIMÁTICAS**

PC = PCT + QR + CE + GCTD, em que: -----

PC = Prova de conhecimentos; -----

PCT = Perceção e compreensão da tarefa; -----

QR = Qualidade de realização; -----

CE = Celeridade na execução; -----

GCTD = Grau de conhecimentos técnicos demonstrados. -----

5.2 . Mais deliberou o júri, por unanimidade, criar um modelo de ficha de prova de conhecimentos de acordo com os parâmetros atrás definidos e que consta em anexo à presente Ata, da qual passa a fazer parte integrante (Anexo II). -----

----- 6. De seguida, o júri deliberou, por unanimidade, que a **Entrevista Profissional de Seleção (EPS)**, com uma ponderação de 30%, que visa avaliar, de forma objetiva e sistemática, a experiência profissional e aspetos comportamentais evidenciados durante a interação estabelecida entre o entrevistador e o entrevistado, nomeadamente os relacionados com a capacidade de comunicação e de relacionamento interpessoal, atendendo aos objetivos e valoração da entrevista (artigos 12.º e 14.º n.ºs 6 e 7 da Portaria), o júri deliberou, por unanimidade, que na Entrevista Profissional de Seleção (EPS), que será realizada pelo júri, serão apreciados os fatores “sentido crítico”, “motivação”, “expressão e fluência verbais” e “qualidade da experiência profissional”, os quais serão pontuados de acordo com os níveis de qualificação a seguir discriminados, sendo o resultado final obtido através do cálculo da média aritmética simples, de acordo com a seguinte fórmula, numa escala de 0 a 20 valores:  $EPS = (SC + MTV + EFV + QEP) / 4$ , -----

Em que: -----

*[Handwritten signature]*



S. R.  
**REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA**  
GOVERNO REGIONAL  
**SECRETARIA REGIONAL DE AMBIENTE, RECURSOS NATURAIS E ALTERAÇÕES CLIMÁTICAS**

EPS = Entrevista Profissional de Seleção -----

SC = Sentido Crítico -----

MTV = Motivação -----

EFV = Expressão e Fluência Verbais -----

QEP = Qualidade da Experiência Profissional -----

----- SENTIDO CRÍTICO -----

6.1. Relativamente ao sentido crítico, o júri apreciará as opções tomadas e respetiva fundamentação e capacidade de argumentação perante cenários hipotéticos ou reais, bem como, o equacionar de factos e acontecimentos de nível profissional ou geral. Quanto a este factor o júri deliberou ainda, por unanimidade, estabelecer os níveis de apreciação, sua definição e escala de valoração, como se segue: -----

	Valores
Nível elevado – Análise crítica das situações muito apropriada, ponderando as diversas alternativas de solução e fundamentando as suas opções com argumentos muito lógicos e pertinentes.	20
Nível bom– Análise crítica das situações apropriada, ponderando as alternativas de solução e fundamentando as suas opções com argumentos lógicos e pertinentes.	16
Nível suficiente – Análise crítica das situações aceitável, ponderando a maioria das alternativas de solução e fundamentando as suas opções com argumentos quase sempre adequados.	12
Nível reduzido – Insuficiente análise crítica das situações, manifestando dúvidas e incertezas na fundamentação das suas opções e/ou fraca argumentação.	8



S. R.  
**REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA**  
GOVERNO REGIONAL  
**SECRETARIA REGIONAL DE AMBIENTE, RECURSOS NATURAIS E ALTERAÇÕES CLIMÁTICAS**

Nível insuficiente– Não demonstrou capacidade de análise crítica e de argumentação.	4
---	---

-----MOTIVAÇÃO-----

6.2. Na motivação o júri procurará avaliar a natureza, intensidade e permanência das motivações, interesses e gostos, visando avaliar o grau de ajustamento entre a motivação manifestada e aquela que é necessária para o desempenho da função. Quanto a este factor o júri deliberou ainda, por unanimidade, estabelecer os níveis de apreciação, sua definição e escala de valoração, como se segue: -----

	Valores
Nível elevado – Muito bom ajustamento entre a motivação manifestada e a necessária para o desempenho da função.	20
Nível bom – Bom ajustamento entre a motivação manifestada e a necessária para o desempenho da função.	16
Nível suficiente – Aceitável ajustamento entre a motivação manifestada e a necessária para o desempenho da função.	12
Nível reduzido – Fraco ajustamento entre a motivação manifestada e a necessária para o desempenho da função.	8
Nível insuficiente - Não existe ajustamento entre a motivação manifestada e a necessária para o desempenho da função.	4

----- EXPRESSÃO E FLUÊNCIA VERBAIS -----

6.3. Na expressão e fluência verbais o júri procurará medir o nível de organização e articulação sequencial do discurso oral, apreciando a fluência, clareza, precisão e expressividade da linguagem

*[Handwritten signature]*

**REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA**  
GOVERNO REGIONAL  
**SECRETARIA REGIONAL DE AMBIENTE, RECURSOS NATURAIS E ALTERAÇÕES CLIMÁTICAS**

utilizada. Quanto a este factor o júri deliberou ainda, por unanimidade, estabelecer os níveis de apreciação, sua definição e escala de valoração, como se segue: -----

	Valores
Nível elevado – Muito boa organização e articulação sequencial do discurso, expressando-se com elevada fluência e de forma agradável. Emprega uma linguagem muito precisa e evidencia riqueza de vocabulário. É convincente e persuasivo, utilizando a linguagem não-verbal de modo muito adequado.	20
Nível bom – Boa organização do discurso, articulando as ideias de forma clara e fluente. Preciso na aplicação do vocabulário, evidencia autoconfiança e convicção, com adequada utilização da linguagem não-verbal.	16
Nível suficiente – Aceitável organização e encadeamento do discurso. Emprega uma linguagem apropriada, com suficiente clareza e concisão. Denota à-vontade e raramente hesita nas respostas. Utiliza a linguagem não-verbal de forma aceitável.	12
Nível reduzido – Insuficiente organização e articulação do discurso, tornando-se pouco claro e perceptível. Por vezes, evidencia incorreção no emprego da linguagem. Fala de modo monocórdico e não demonstra autoconfiança.	8
Nível insuficiente – Fraca organização do discurso, com acentuada insuficiência ao nível da clareza e da concisão. Frequentemente, emprega incorretamente o vocabulário e/ou comete erros gramaticais. Tem dificuldade em apreender o que lhe é dito.	4

----- QUALIDADE DA EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL -----

6.4. Na qualidade da experiência profissional o júri considerará o nível de desenvolvimento e variedade de conhecimentos profissionais apreendidos no exercício das funções desempenhadas anteriores ao procedimento concursal e a sua utilidade para o exercício das funções inerentes ao

**REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA**  
GOVERNO REGIONAL  
**SECRETARIA REGIONAL DE AMBIENTE, RECURSOS NATURAIS E ALTERAÇÕES CLIMÁTICAS**

posto de trabalho a que se candidata. Quanto a este factor o júri deliberou ainda, por unanimidade, estabelecer os níveis de apreciação, sua definição e escala de valoração, como se segue: -----

	<b>Valores</b>
Nível elevado – Revela elevada variedade, profundidade e riqueza de experiência, em atividades relevantes para o exercício de funções, conjugada com aprofundados conhecimentos profissionais de muita utilidade para as funções a exercer, permitindo prognosticar elevada capacidade de adaptação ao lugar a que se candidata.	20
Nível bom – Revela variedade, profundidade e riqueza de experiência, em atividades relevantes para o exercício de funções, conjugada com bons conhecimentos profissionais de utilidade para as funções a exercer, permitindo prognosticar boa capacidade de adaptação ao lugar a que se candidata.	16
Nível suficiente – Revela experiência em atividades relevantes para o exercício de funções, conjugada com conhecimentos profissionais úteis, permitindo prognosticar satisfatória capacidade de adaptação ao lugar a que se candidata.	12
Nível reduzido – Revela alguma experiência não aprofundada, em atividades relevantes para o exercício das funções, conjugada com alguns conhecimentos profissionais úteis, permitindo prognosticar alguma capacidade de adaptação ao lugar a que se candidata.	8
Nível insuficiente - Revela insuficiente experiência em atividades relevantes para o exercício das funções, conjugada com poucos conhecimentos profissionais úteis, permitindo prognosticar diminuta capacidade de adaptação ao lugar a que se candidata.	4

6.5. O júri deliberou, por unanimidade, que a Entrevista Profissional de Seleção (EPS) deverá ter a duração máxima de 20 minutos. -----

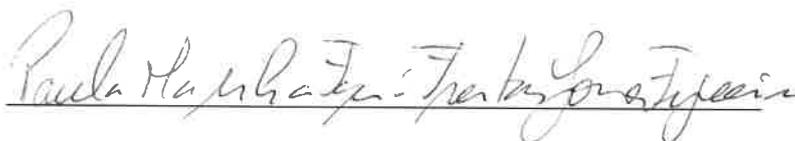
**REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA**  
GOVERNO REGIONAL  
**SECRETARIA REGIONAL DE AMBIENTE, RECURSOS NATURAIS E ALTERAÇÕES CLIMÁTICAS**

6.6. O júri deliberou, ainda, por unanimidade, que para a avaliação da Entrevista Profissional de Seleção dos candidatos serão utilizadas fichas de classificação individuais do modelo anexo à presente ata, de que faz parte integrante (Anexo III). -----

----- 7. De seguida o júri procedeu à elaboração do projeto de aviso de abertura do presente procedimento concursal, nos termos constantes do projeto de aviso que se junta em anexo à presente ata de que faz parte integrante (Anexo IV). -----

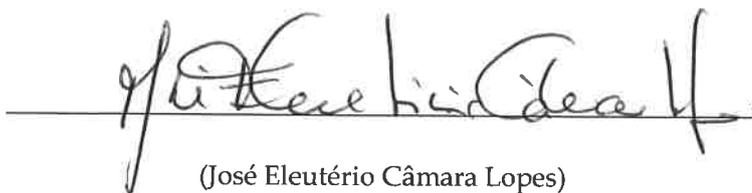
----- Por fim, nada mais havendo a tratar, a Presidente do júri deu por encerrada a reunião da qual se lavrou a presente ata que lida em voz alta foi achada conforme e ratificada, pelo que vai, em consequência, ser assinada por todos os elementos presentes abaixo identificados. -----

A Presidente

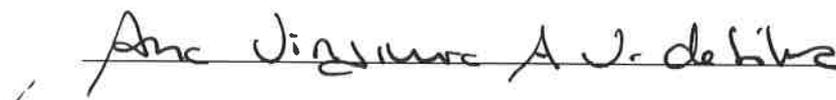


(Paula Marília Faria Freitas Gomes Figueira)

Os vogais



(José Eleutério Câmara Lopes)



(Ana Virgínia Arrôbe Valente da Silva)





*[Handwritten signature]*

## ANEXO I À ATA N.º 1

### PERFIL DE COMPETÊNCIAS DO POSTO DE TRABALHO

- **SERVIÇO** – 6 postos de trabalho previstos no mapa de pessoal do Instituto das Florestas e Conservação da Natureza, IP-RAM
  
- **CARREIRA/ CATEGORIA** – Técnico de Espaços Verdes/Técnico de Espaços Verdes
  
- **HABILITAÇÃO ACADÉMICA/ÁREA DE FORMAÇÃO**: Escolaridade obrigatória aferida em função da data de nascimento.
  
- **ATRIBUIÇÕES, COMPETÊNCIAS OU ATIVIDADES**: Exercício de funções com conteúdo inerente ao descrito para a carreira e categoria de Técnico de Espaços Verdes conforme previsto nos artigos 4.º e 6.º do Decreto Legislativo Regional n.º 15/2018/M, de 20 de agosto, nas áreas de competências da Direção de Serviços de Gestão e Valorização de Espaços Verdes e Áreas Classificadas, previstas nas alíneas a) a y) do n.º 2 do artigo 5.º do Anexo da Portaria n.º 294/2016, de 11 de agosto.
  
- **PERFIL DE COMPETÊNCIAS** - Em virtude da área de atividade destes postos de trabalho, considera-se essencial ao preenchimento do mesmo o seguinte elenco de competências e dos comportamentos que estão diretamente associados ao posto de trabalho, que são os mais relevantes para um desempenho de qualidade, com base na análise da função e do contexto profissional em que a mesma se insere:
  - 1) **REALIZAÇÃO E ORIENTAÇÃO PARA RESULTADOS**: Capacidade para concretizar com eficácia e eficiência os objetivos do serviço e as tarefas que lhe são solicitadas.





**REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA**  
GOVERNO REGIONAL  
SECRETARIA REGIONAL DE AMBIENTE, RECURSOS NATURAIS E ALTERAÇÕES CLIMÁTICAS

- 2) **CONHECIMENTOS E EXPERIÊNCIA:** Capacidade para aplicar, de forma adequada, os conhecimentos e experiência profissional essenciais para o desempenho das suas tarefas e atividades.
- 3) **TRABALHO DE EQUIPA E COOPERAÇÃO:** Capacidade para se integrar em equipas de trabalho e cooperar com outros de forma ativa.
- 4) **RELACIONAMENTO INTERPESSOAL:** Capacidade para interagir, adequadamente, com pessoas com diferentes características, tendo uma atitude facilitadora do relacionamento e gerindo as dificuldades e eventuais conflitos de forma ajustada.
- 5) **RESPONSABILIDADE E COMPROMISSO COM O SERVIÇO:** Capacidade para reconhecer o contributo da sua atividade para o funcionamento do serviço, desempenhando as suas tarefas e atividades de forma diligente e responsável.
- 6) **ORIENTAÇÃO PARA A SEGURANÇA:** capacidade para compreender e integrar na sua atividade profissional as normas de segurança, higiene, saúde no trabalho e defesa do ambiente, prevenindo riscos e acidentes profissionais e/ou ambientais.





*Handwritten signature and initials*

ANEXO II À ATA N.º 1

FICHA INDIVIDUAL DE PROVA DE CONHECIMENTOS DE NATUREZA PRÁTICA

PARA OCUPAÇÃO DE 6 POSTOS DE NA TRABALHO NA CARREIRA E CATEGORIA TÉCNICO DE ESPAÇOS VERDES, ABRANGIDOS PELO SISTEMA CENTRALIZADO DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS DA SECRETARIA REGIONAL DE AMBIENTE, RECURSOS NATURAIS E ALTERAÇÕES CLIMÁTICAS, PREVISTOS NO MAPA DE PESSOAL DO INSTITUTO DAS FLORESTAS E CONSERVAÇÃO DA NATUREZA, IP-RAM, MEDIANTE A CONSTITUIÇÃO DE VÍNCULO, DE EMPREGO PÚBLICO NA MODALIDADE DE CONTRATO DE TRABALHO EM FUNÇÕES PÚBLICAS POR TEMPO INDETERMINADO

NOME DO CANDIDATO: \_\_\_\_\_

PROVA REALIZADA EM: \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_ às \_\_\_\_\_ horas

Parâmetros de avaliação	Deliberação			Avaliação	Valoração
	Presidente	Vogal	Vogal		
Perceção e compreensão da tarefa					
Qualidade de realização					
Celeridade na execução					
Grau de conhecimentos técnicos demonstrados					

Classificação quantitativa

Avaliação: Elevada: 5 valores; Boa: 4 valores; Suficiente: 3 valores; Reduzida: 2 valores; Insuficiente: 1 valor

Tarefas indicadas pelo júri:





S. R.  
**REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA**  
GOVERNO REGIONAL  
SECRETARIA REGIONAL DE AMBIENTE, RECURSOS NATURAIS E ALTERAÇÕES CLIMÁTICAS

Fundamentação:

**Classificação final da prova prática: (PCT+QR+CE+GCTD) = 00,00 valores**

A Presidente: \_\_\_\_\_

Os Vogais: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_





S. R.  
REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA  
GOVERNO REGIONAL  
SECRETARIA REGIONAL DE AMBIENTE, RECURSOS NATURAIS E ALTERAÇÕES CLIMÁTICAS

*Handwritten signature*

ANEXO III À ATA N.º 1	
FICHA INDIVIDUAL DE NOTAÇÃO DA ENTREVISTA PROFISSIONAL DE SELEÇÃO (EPS)	
CARREIRA E CATEGORIA TÉCNICO DE ESPAÇOS VERDES	
MAPA DE PESSOAL DO INSTITUTO DAS FLORESTAS E CONSERVAÇÃO DA NATUREZA, IP-RAM	
DESPACHO DE 10.12.2020 DA SECRETÁRIA REGIONAL DE AMBIENTE, RECURSOS NATURAIS E ALTERAÇÕES CLIMÁTICAS PARA ABERTURA DO PROCEDIMENTO CONCURSAL COMUM	AVISO PUBLICADO NO JORAM N.º ..., II SÉRIE, DE .. DE ..... DE 2019
NOME DO CANDIDATO: _____	
ENTREVISTA REALIZADA EM: ___/___/___ às 00:00 horas	

Parâmetros de avaliação	Deliberação			Nível	Valoração
	Presidente	Vogal	Vogal		
Sentido Crítico					
Motivação					
Expressão e Fluência Verbais					
Qualidade da Experiência Profissional					
<b>Classificação quantitativa</b>					
Cotação: Nível Elevado – 20 valores; Nível Bom – 16 valores; Nível Suficiente – 12 valores; Nível Reduzido – 8 valores; Nível Insuficiente – 4 valores					
<b>Resumo dos temas abordados:</b>					





**REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA**  
GOVERNO REGIONAL  
SECRETARIA REGIONAL DE AMBIENTE, RECURSOS NATURAIS E ALTERAÇÕES CLIMÁTICAS

**Fundamentação:**

**Classificação final da EPS:**  $(SC+MTV+EFV+QEP)/4$

A Presidente: \_\_\_\_\_

Os Vogais: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_





S. R.

**REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA**

GOVERNO REGIONAL

**SECRETARIA REGIONAL DE AMBIENTE, RECURSOS NATURAIS E ALTERAÇÕES CLIMÁTICAS**

ANEXO IV À ATA N.º 1

AVISO N.º /2020

1. Em cumprimento do disposto no artigo 33.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (adiante também designada por LTFP), aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, retificada pela Declaração de Retificação n.º 37-A/2014, de 19 de agosto, e alterada pelas Leis n.ºs 82-B/2014, de 31 dezembro, 84/2015, de 7 de agosto, 18/2016, de 20 de junho, 42/2016, de 28 de dezembro, 25/2017, de 30 de maio, 70/2017, de 14 de agosto, 73/2017, de 16 de agosto, 49/2018, de 14 de agosto, e 71/2018, de 31 de dezembro, pelo Decreto-Lei n.º 6/2019, de 14 de janeiro, e pelas Leis n.ºs 79/2019, de 2 de setembro, 82/2019, de 2 de setembro, e 2/2020, de 31 de março, dos artigos 13.º a 16.º do Decreto Legislativo Regional n.º 11/2018/M, de 3 de agosto, alterado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 1-A/2020/M, de 31 de janeiro, do artigo 4.º do Decreto Legislativo Regional n.º 12/2020/M, de 10 de agosto, conjugado com o artigo 15.º da Portaria n.º 359/2019, de 19 de junho, do Vice-Presidente do Governo Regional e da Secretária Regional do Ambiente e Recursos Naturais (adiante também designada apenas por Portaria), torna-se público que, por despacho de autorização, de 10 de dezembro de 2020, de Sua Excelência a Secretária Regional de Ambiente, Recursos Naturais e Alterações Climáticas, se encontra aberto, pelo prazo de dez dias úteis, a contar da data da publicação do presente aviso no Jornal Oficial da Região Autónoma da Madeira (JORAM), procedimento concursal comum, destinado a trabalhadores com ou sem vínculo de emprego público, para ocupação, mediante a constituição de vínculo de emprego público, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, de seis postos de trabalho previstos e não ocupados da carreira e categoria de técnico de espaços verdes abrangidos pelo Sistema Centralizado de Gestão de Recursos Humanos da Secretaria Regional de Ambiente,



S.  R.  
**REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA**  
GOVERNO REGIONAL  
**SECRETARIA REGIONAL DE AMBIENTE, RECURSOS NATURAIS E ALTERAÇÕES CLIMÁTICAS**

ANEXO IV À ATA N.º 1

Recursos Naturais e Alterações Climáticas, previstos no mapa de pessoal do Instituto das Florestas e Conservação da Natureza, IP-RAM, nos termos seguintes:

**1.1.** O presente procedimento concursal foi autorizado pelo Despacho de Sua Excelência o Vice-Presidente do Governo Regional e dos Assuntos Parlamentares, de 27 de outubro de 2020, que aprova o Mapa Regional Consolidado de Recrutamento para os serviços e organismos da Administração Pública Regional, referente ao ano de 2020, nos termos do artigo 13.º do Decreto Legislativo Regional n.º 11/2018/M, de 3 agosto, que adapta à Região Autónoma da Madeira a Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, conjugado com o disposto no artigo 4.º do Decreto Legislativo Regional n.º 12/2020/M, de 10 de agosto, tendo sido observado o procedimento prévio ao recrutamento de trabalhadores imposto pelo artigo 15.º do Decreto Legislativo Regional n.º 11/2018/M, de 3 de agosto, na redação em vigor, através de publicitação efetuada na BEP-RAM de 3 a 18 de novembro de 2020, sem que tenham existido trabalhadores interessados no recrutamento que preenchessem os requisitos exigidos para o mesmo.

**1.2.** Entidade Pública Empregadora: Secretaria Regional de Ambiente, Recursos Naturais e Alterações Climáticas.

**2. Legislação aplicável:** Decreto Legislativo Regional n.º 15/2018/M, de 20 de agosto, Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas; Portaria n.º 359/2019, de 19 de junho; Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro; Decreto Regulamentar n.º 14/2008, de 31 de julho; Decreto-Lei n.º 10-B/2020, de 20 de março; Lei n.º 2/2020, de 31 de março; Decreto Legislativo Regional n.º 1-A/2020/M, de 31 de janeiro; Decreto Legislativo Regional n.º 12/2020/M, de 10 de agosto; Decreto Legislativo Regional n.º 11/2018/M, de 3 de agosto, na redação em vigor; Decreto Regulamentar Regional n.º 5/2020/M, de 15 de janeiro; e Decreto Legislativo



**REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA**  
GOVERNO REGIONAL  
**SECRETARIA REGIONAL DE AMBIENTE, RECURSOS NATURAIS E ALTERAÇÕES CLIMÁTICAS**

ANEXO IV À ATA N.º 1

publicada no Jornal Oficial da Região Autónoma da Madeira, 1ª Série, n.º 141, 2º suplemento, de 11 de agosto, das quais se destacam:

- a) Fomentar intercâmbios de conhecimentos e experiências, com outros jardins botânicos e outras instituições afins, assim como permutar material herborizado;
- b) Gerir os espaços verdes sob sua jurisdição, nomeadamente quintas, jardins, parques florestais e ambientais, zonas de recreio e demais espaços associados ao uso social da floresta;
- c) Assegurar a manutenção do Jardim Botânico da Madeira e dos jardins e parques públicos sob gestão do IFCN, IP-RAM;
- d) Apoiar, orientar e participar na criação, manutenção e gestão de espaços verdes, promovendo a utilização de plantas nativas;
- e) Assegurar a atualização, a manutenção e o funcionamento da base de dados sobre as plantas do Jardim Botânico da Madeira, bem como de outros espaços verdes sob sua jurisdição;
- f) Elaborar o index seminum;
- g) Assegurar e incrementar o banco de germoplasma;
- h) Manter e desenvolver, em articulação com a Divisão de Conservação da Natureza e Bio(Geo)diversidade e outras entidades competentes, as coleções de herbário;
- i) Garantir aos visitantes o acesso à informação botânica sobre as espécies existentes nos espaços verdes sob sua gestão;
- j) Promover estudos sobre a capacidade de carga de jardins, quintas, veredas, levadas e outros percursos;
- k) Promover e colaborar em estudos sobre modelos de gestão e de utilização sustentável dos espaços verdes sob sua jurisdição e propor medidas de gestão;



**REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA**  
GOVERNO REGIONAL  
**SECRETARIA REGIONAL DE AMBIENTE, RECURSOS NATURAIS E ALTERAÇÕES CLIMÁTICAS**

*[Handwritten signature]*  
*[Handwritten signature]*

ANEXO IV À ATA N.º 1

Regional n.º 21/2016/M, de 13 de maio, alterado pelos Decretos Legislativos Regionais n.ºs 42/2016/M, de 29 de dezembro, e 3/2018/M, de 12 de janeiro.

**3. Prazo de validade:** O procedimento concursal é válido para o preenchimento do posto de trabalho a ocupar e para os efeitos previstos nos n.ºs 1 a 3 e 6 do artigo 36.º da Portaria.

**4. Caracterização dos postos de trabalho a ocupar:** Exercício de funções com conteúdo inerente ao descrito para a carreira e categoria de Técnico de Espaços Verdes, conforme previsto nos artigos 4.º e 6.º do Decreto Legislativo Regional n.º 15/2018/M, de 20 de agosto (designadamente: a) Analisar projetos e outras especificações técnicas, de forma a identificar os dados necessários ao trabalho a realizar; b) Proceder à preparação do terreno para instalação de jardins e espaços verdes; c) Proceder à manutenção de jardins e espaços verdes, tendo em conta os hábitos vegetativos das espécies e as condições edafoclimáticas; d) Proceder à limpeza e conservação de arruamentos, canteiros e outras infraestruturas nos jardins e parques públicos; e) Operar com diversos instrumentos manuais e mecânicos para realização das tarefas inerentes à função de jardinagem; f) Proceder à manutenção, reparação, conservação e à limpeza dos utensílios, ferramentas, equipamentos e instalações inerentes ao trabalho desenvolvido; g) Organizar e registar dados referentes ao trabalho realizado, de forma a fornecer os elementos técnicos necessários à boa gestão dos espaços verdes; h) Realizar podas com recurso a métodos de escalada e uso de motosserras e/ou outros instrumentos e meios nos jardins e parques públicos), nas áreas de competências da Direção de Serviços de Gestão e Valorização de Espaços Verdes e Áreas Classificadas, do Instituto das Florestas e Conservação da Natureza, IP-RAM, previstas nas alíneas a) a y) do n.º 2 do artigo 5.º do anexo da Portaria n.º 294/2016, de 11 de agosto, dos Secretários Regionais das Finanças e da Administração Pública e do Ambiente e Recursos Naturais,



S. R.

**REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA**  
GOVERNO REGIONAL  
**SECRETARIA REGIONAL DE AMBIENTE, RECURSOS NATURAIS E ALTERAÇÕES CLIMÁTICAS**

ANEXO IV À ATA N.º 1

- l) Promover a sustentabilidade das atividades desportivas, de recreio, lazer e turismo ecológico no meio natural, terrestre e marinho, garantindo a preservação dos valores naturais;
- m) Propor regulamentação das utilizações de recreio, lazer, turismo ecológico e atividades desportivas no meio natural, terrestre e marinho, de modo a garantir a preservação dos valores naturais existentes;
- n) Promover e coordenar as atividades dos espaços públicos lúdico-florestais e demais espaços sob gestão do IFCN, IP-RAM;
- o) Promover estudos e propor, em articulação com outras entidades, regras de boa conduta para os utilizadores dos espaços naturais e do meio marinho;
- p) Propor e analisar propostas de novos percursos pedestres, de BTT, de canyoning, de todo-o-terreno, entre outros;
- q) Propor, em articulação com outras entidades competentes, as medidas de gestão adequadas à conservação da Natureza e preservação da paisagem em espaços de uso múltiplo;
- r) Promover, em articulação com outras entidades competentes, medidas de gestão adequadas à (re)naturalização de espaços públicos;
- s) Propor a informação relevante relativa aos espaços sob gestão do IFCN, IP-RAM;
- t) Garantir a gestão das diferentes áreas protegidas terrestres e marinhas, incluindo as de mar alto;
- u) Promover, em articulação com outras entidades, as medidas de gestão adequadas à conservação das diferentes áreas protegidas;
- v) Promover a criação de áreas protegidas e assegurar a sua implementação e gestão;
- x) Promover e colaborar na inventariação da flora e da fauna do arquipélago da Madeira;
- y) Exercer as demais competências que, dentro da sua área funcional, lhe sejam superiormente atribuídas.



S. R.

**REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA**  
GOVERNO REGIONAL  
**SECRETARIA REGIONAL DE AMBIENTE, RECURSOS NATURAIS E ALTERAÇÕES CLIMÁTICAS**

ANEXO IV À ATA N.º 1

**4.1. Duração de trabalho:** Nos termos do artigo 12.º do Decreto Legislativo Regional n.º 15/2018/M, de 20 de agosto, os trabalhadores da carreira de técnico de espaços verdes estão sujeitos ao regime de duração de trabalho constante da LTFP, sendo considerados dias normais de trabalho todos os dias da semana, incluindo sábados, domingos e feriados.

**5. Local de trabalho:** Nos termos do artigo 15.º do Decreto Legislativo Regional n.º 15/2018/M, de 20 de agosto, considera-se local de trabalho dos trabalhadores a recrutar toda a área da ilha da Madeira.

**6. Posição remuneratória de referência:** O posicionamento dos trabalhadores recrutados numa das posições remuneratórias da categoria é objeto de negociação que terá lugar imediatamente após o termo do procedimento concursal, tendo por base a 1.ª posição remuneratória da carreira/categoria de técnico de espaços verdes, a que corresponde o nível 4 da Tabela Remuneratória Única, nos termos do Anexo I do Decreto Legislativo Regional n.º 15/2018/M, de 20 de agosto, observando o disposto no artigo 38.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), e no artigo 44.º do Decreto Legislativo Regional n.º 1-A/2020/M, de 31 de janeiro, sem prejuízo do valor base da remuneração fixado para a administração pública nos termos do Decreto-Lei n.º 10-B/2020, de 20 de março, e do valor da retribuição mínima mensal garantida para vigorar na Região Autónoma da Madeira fixado no Decreto Legislativo Regional n.º 2/2020/M, de 3 de março.

**7. Requisitos de admissão:** Podem ser candidatos ao presente procedimento concursal os cidadãos com vínculo de emprego público por tempo indeterminado, com vínculo de emprego público a termo ou sem vínculo de emprego público, que reúnam os seguintes requisitos, até ao último dia do prazo de candidatura:

**7.1.** Os candidatos devem reunir os requisitos previstos no artigo 17.º da LTFP, a saber:



S. R.

**REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA**

GOVERNO REGIONAL

**SECRETARIA REGIONAL DE AMBIENTE, RECURSOS NATURAIS E ALTERAÇÕES CLIMÁTICAS**

ANEXO IV À ATA N.º 1

- a) Nacionalidade portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, por convenção internacional ou por lei especial;
- b) 18 anos de idade completos;
- c) Não inibição do exercício de funções públicas ou não interdição para o exercício daquelas a que se propõe desempenhar;
- d) Robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções;
- e) Cumprimento das leis da vacinação obrigatória.

7.2. Nos termos do n.º 1 do artigo 8.º do Decreto Legislativo Regional n.º 15/2018/M, de 20 de agosto, apenas poderão ser recrutados indivíduos com idade igual ou inferior a 40 anos, completados no ano do procedimento.

7.3. O nível habilitacional exigido é a Escolaridade obrigatória (por tratar-se do exercício de funções com o grau de complexidade 1), não existindo a possibilidade de substituição do nível habilitacional por formação ou experiência profissional.

8. — Perfil de competências associado ao posto de trabalho para cuja ocupação se publicita o presente procedimento.

- a) Realização e orientação para resultados;
- b) Conhecimentos e experiência;
- c) Trabalho de equipa e cooperação;
- d) Relacionamento interpessoal;
- e) Responsabilidade e compromisso com o serviço;
- e) Orientação para a segurança.

9. Nos termos da alínea j) do n.º 3 do artigo 15.º da Portaria 359/2019, de 19 de junho, não podem ser admitidos candidatos que, cumulativamente, se encontrem integrados na carreira de Técnico de Espaços Verdes, sejam titulares da categoria e, não se encontrando



S. R.  
**REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA**  
GOVERNO REGIONAL  
**SECRETARIA REGIONAL DE AMBIENTE, RECURSOS NATURAIS E ALTERAÇÕES CLIMÁTICAS**

*[Handwritten signature]*  
*[Handwritten signature]*

ANEXO IV À ATA N.º 1

em mobilidade, ocupem postos de trabalho previstos no mapa de pessoal do órgão ou serviço idênticos aos postos de trabalho para cuja ocupação se publicita o presente procedimento.

**10. Apresentação da candidatura:**

**10.1. Prazo de apresentação da candidatura:** O prazo de apresentação da candidatura é de 10 dias úteis, contados a partir da data da publicação do presente aviso no Jornal Oficial da Região Autónoma da Madeira.

**10.2. Forma de apresentação da candidatura:** A candidatura deve ser formalizada obrigatoriamente mediante preenchimento do formulário tipo a que se refere o artigo 48.º da Portaria, disponível no *site* da Secretaria Regional de Ambiente, Recursos Naturais e Alterações Climáticas em <https://www.madeira.gov.pt/sraac/GovernoRegional/OGoverno/Secretarias/Structure/Equipa/Publicacoes> , ou no Gabinete de Recursos Humanos da Secretaria Regional de Ambiente, Recursos Naturais e Alterações Climáticas, localizado à Rua Dr. Pestana Júnior, n.º 6, 5.º andar, 9064-506 Funchal, no período compreendido entre as 9h00 e as 17h30.

**10.3.** Os formulários de candidatura devem ser entregues nas instalações da Secretaria Regional de Ambiente, Recursos Naturais e Alterações Climáticas, sitas à Rua Dr. Pestana Júnior, n.º 6, 5.º andar, 9064-506 Funchal, das 9h00 às 17h30; ou, enviados pelo correio registado, com aviso de receção para a referida morada, dentro do prazo de abertura do procedimento concursal, não sendo admitido o envio de candidaturas por correio eletrónico.

**10.4.** O formulário de candidatura devidamente preenchido, datado e assinado, deve ser acompanhado da seguinte documentação:

a) Cópia legível do certificado de habilitações académicas ou outro documento idóneo legalmente reconhecido para o efeito;


ANEXO IV À ATA N.º 1

b) Curriculum vitae detalhado, devidamente datado e assinado pelo candidato, acompanhado dos documentos comprovativos dos factos nele invocados (incluindo a fotocópia dos certificados comprovativos da formação profissional), bem como acompanhado dos documentos comprovativos dos factos invocados no formulário da candidatura;

c) Documentos comprovativos de que o candidato reúne os requisitos de admissão constantes das alíneas a), b), c), d) e e) do ponto 7.1. do presente aviso;

d) Documentos comprovativos de que o candidato reúne os requisitos específicos de admissão constantes do ponto 7.2. do presente aviso.

**10.5. – Candidatos com vínculo de emprego público**

Os candidatos já detentores de um vínculo de emprego público por tempo indeterminado devem ainda entregar (para além dos documentos indicados no ponto 10.4. deste aviso) os seguintes documentos:

a) Declaração emitida pelo órgão ou serviço a que o candidato pertence, devidamente atualizada à data da abertura do presente procedimento concursal, da qual conste a modalidade de vínculo de emprego público de que o candidato é titular, data da sua constituição, a carreira, a categoria, a posição remuneratória em que se encontra nessa data, o tempo de serviço efetuado nessa categoria, na carreira e na função pública, assim como a atividade que se encontra a exercer, o tempo de execução das atividades inerentes inerentes ao posto de trabalho que ocupa e o grau de complexidade das mesmas.

**10.6.** É dispensada a apresentação dos documentos comprovativos dos requisitos a que se referem as alíneas a), b), c), d) e e) do ponto 7.1. deste aviso, bem como dos requisitos a que se refere o ponto 7.2., desde que os candidatos declarem no formulário da candidatura, que reúnem os mesmos requisitos.



**REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA**  
GOVERNO REGIONAL  
**SECRETARIA REGIONAL DE AMBIENTE, RECURSOS NATURAIS E ALTERAÇÕES CLIMÁTICAS**

ANEXO IV À ATA N.º 1

10.7. Os candidatos que sejam trabalhadores da Secretaria Regional de Ambiente, Recursos Naturais e Alterações Climáticas, ficam dispensados da entrega dos documentos exigidos nas alíneas a), do ponto 10.5. do presente aviso.

10.8. Os candidatos que sejam trabalhadores da Secretaria Regional de Ambiente, Recursos Naturais e Alterações Climáticas, ficam dispensados da entrega dos documentos comprovativos dos factos indicados no *curriculum vitae*, desde que expressamente refiram que os mesmos se encontram arquivados no processo individual.

10.9. O júri pode exigir aos candidatos a apresentação dos documentos comprovativos de factos por eles referidos que possam relevar para apreciação do seu mérito, e que se encontrem deficientemente comprovados.

10.10. A não apresentação dos documentos exigidos, nos termos da Portaria n.º 359/2019, de 19 de junho, determina a exclusão dos candidatos do procedimento concursal, nos termos do n.º 8 do artigo 24.º da referida Portaria.

10.11. As falsas declarações prestadas pelos candidatos serão punidas nos termos da lei.

**11. Métodos de seleção:** Tendo em consideração que, nos termos dos n.ºs 2 e 3 do artigo 37.º da Portaria, no presente procedimento concursal é obrigatório utilizar o método de seleção prova de conhecimentos, podendo o júri determinar a utilização, para além do método de seleção obrigatório, de métodos de seleção facultativos ou complementares de entre os indicados nas alíneas b) a f) do n.º 1 do artigo 6.º da Portaria, serão aplicados aos candidatos como métodos de seleção:

- a) Prova de Conhecimentos (PC);
- b) Entrevista Profissional de Seleção (EPS).

**11.1. Valoração dos métodos de seleção**

Na valoração dos métodos de seleção referidos são adotadas diferentes escalas de classificação, de acordo com a especificidade de cada método, sendo os resultados

ANEXO IV À ATA N.º 1

convertidos para a escala de 0 a 20 valores e sendo a classificação final obtida pela aplicação da seguinte fórmula:

$$CF = ([PC \times 70\%] + [EPS \times 30\%])$$

Em que:

CF = Classificação Final

PC = Prova de Conhecimentos

EPS = Entrevista Profissional de Seleção

### 11.2. Prova de conhecimentos (PC)

A Prova de conhecimentos visa avaliar os conhecimentos académicos e, ou, profissionais, e as competências técnicas dos candidatos necessárias ao exercício das funções correspondentes à caracterização do posto de trabalho a ocupar (sendo que, as competências técnicas se traduzem na capacidade para aplicar os conhecimentos a situações concretas e à resolução de problemas no âmbito da atividade profissional).

A Prova de conhecimentos incide sobre conteúdos de natureza específica relacionados com as exigências da função, será de natureza prática e de realização individual. Tem a duração máxima de trinta minutos e incide sobre as seguintes temáticas:

a) Execução de tarefas habitualmente associadas à jardinagem, sejam no âmbito de uma intervenção inicial – como cava, limpeza, despedrega e modelação do terreno, abertura de covas, plantação, tutoragem, fertilização/correção do solo e rega – sejam em contexto de manutenção – sacha e monda, tendo em vista potenciar o bom desenvolvimento das plantas; realização da limpeza das ferramentas utilizadas nas tarefas atrás referidas.

A bibliografia necessária à preparação dos temas sobre os quais incidirá a prova de conhecimentos é a seguinte: Teixeira, Amílcar e outros - *Manual de Boas Práticas em Espaços Verdes*, Câmara Municipal de Bragança, 2009, edição disponível em PDF, designadamente em <https://bibliotecadigital.ipb.pt/handle/10198/2929?mode=full> .



S. R.  
**REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA**  
GOVERNO REGIONAL  
**SECRETARIA REGIONAL DE AMBIENTE, RECURSOS NATURAIS E ALTERAÇÕES CLIMÁTICAS**

ANEXO IV À ATA N.º 1

Nas provas de conhecimentos é adotada a escala de 0 a 20 valores considerando-se a valoração até às centésimas.

A **prova de conhecimentos** terá em conta parâmetros de avaliação tais como perceção e compreensão da tarefa, qualidade da realização, celeridade na execução e grau de conhecimentos técnicos demonstrados. Para efeitos de valoração deste método de seleção (PC) será aplicada a seguinte fórmula:

**PC = PCT + QR + CE + GCTD**, em que:

PC = Prova de conhecimentos;

PCT = Perceção e compreensão da tarefa;

QR = Qualidade de realização;

CE = Celeridade na execução;

GCTD = Grau de conhecimentos técnicos demonstrados.

### **11.3. Entrevista Profissional de Seleção (EPS)**

A entrevista profissional de seleção visa avaliar, de forma objetiva e sistemática, a experiência profissional e aspetos comportamentais evidenciados durante a interação estabelecida entre o entrevistador e o entrevistado, nomeadamente os relacionados com a capacidade de comunicação e de relacionamento interpessoal.

Na Entrevista Profissional de Seleção (EPS) serão apreciados os fatores “sentido crítico”, “motivação”, “expressão e fluência verbais” e “qualidade da experiência profissional”.

A entrevista profissional de seleção é avaliada segundo os níveis classificativos de Elevado, Bom, Suficiente, Reduzido e Insuficiente, aos quais correspondem, respetivamente, as classificações de 20, 16, 12, 8 e 4 valores, sendo o resultado final obtido através do cálculo da média aritmética simples, de acordo com a seguinte fórmula, numa escala de 0 a 20 valores:  $EPS = (SC + MTV + EFV + QEP) / 4$ , em que:

EPS = Entrevista Profissional de Seleção

SC = Sentido Crítico

ANEXO IV À ATA N.º 1

MTV = Motivação

EFV = Expressão e Fluência Verbais

QEP = Qualidade da Experiência Profissional

11.4. Cada um dos métodos de seleção é eliminatório pela ordem enunciada na lei, quanto aos obrigatórios, e pela ordem constante da publicitação quanto ao método complementar.

11.5. Em caso de igualdade de valoração, observar-se-á o disposto no artigo 31.º da Portaria n.º 359/2019, de 19 de junho, conjugado com o disposto no artigo 66.º da LTFP.

12. Nos termos do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de fevereiro, e para efeitos de admissão ao procedimento concursal, os candidatos com deficiência devem declarar, no requerimento de admissão, sob compromisso de honra, o respetivo grau de incapacidade, o tipo de deficiência e os meios de comunicação/expressão a utilizar no processo de seleção, nos termos do diploma mencionado.

13. Nos termos da alínea r) n.º 3 do artigo 15.º da Portaria n.º 359/2019, de 19 de junho, as atas do júri, onde constam os parâmetros de avaliação e respetiva ponderação de cada um dos métodos de seleção a utilizar, a grelha classificativa e o sistema de valoração final do método, são facultadas aos candidatos sempre que solicitadas.

**14. Resultados obtidos na aplicação dos métodos de seleção**

Os candidatos admitidos serão convocados através de notificação da data, horário e local para a realização dos métodos de seleção, nos termos previstos no artigo 28.º da Portaria n.º 359/2019, de 19 de junho, e por uma das formas previstas no n.º 2 do artigo 26.º da referida Portaria.

A publicitação dos resultados obtidos em cada método de seleção é efetuada através de lista, ordenada alfabeticamente, a afixar em local visível e público das instalações da



S. R.  
**REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA**  
GOVERNO REGIONAL  
**SECRETARIA REGIONAL DE AMBIENTE, RECURSOS NATURAIS E ALTERAÇÕES CLIMÁTICAS**

ANEXO IV À ATA N.º 1

Secretaria Regional de Ambiente, Recursos Naturais e Alterações Climáticas e do Instituto das Florestas e Conservação da Natureza, IP-RAM, a disponibilizar nas suas páginas eletrónicas, com os endereços <https://www.madeira.gov.pt/sraac/GovernoRegional/OGoverno/Secretarias/Structure/Equipa/Publicacoes> e <https://ifcn.madeira.gov.pt/ifcn/recursos-humanos/procedimentos-concursais/tecnico-espacos-verdes.html>, respetivamente.

Os candidatos aprovados em cada método de seleção são convocados para a realização do método seguinte, com uma antecedência mínima de cinco dias úteis, através de notificação, por uma das formas previstas no n.º 2 do artigo 26.º da Portaria n.º 359/2019, de 19 de junho.

**15. Candidatos aprovados e excluídos**

Constituem motivos de exclusão dos candidatos, o incumprimento dos requisitos gerais e especiais mencionados no presente Aviso, sem prejuízo dos demais requisitos, legal ou regulamentarmente previstos.

Constituem ainda motivos de exclusão a não comparência dos candidatos a qualquer um dos métodos de seleção que exijam a sua presença e a obtenção de uma valoração inferior a 9,5 valores em qualquer método de seleção aplicado, não sendo, neste caso, aplicado o método de seleção seguinte.

**16. Lista dos candidatos e homologação da lista de ordenação final:**

A lista dos candidatos é afixada em local visível e público das instalações da Secretaria Regional de Ambiente, Recursos Naturais e Alterações Climáticas e do Instituto das Florestas e Conservação da Natureza, IP-RAM, e disponibilizada nas suas páginas eletrónicas, com os endereços <https://www.madeira.gov.pt/sraac/GovernoRegional/OGoverno/Secretarias/Structure/Equi>



**REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA**  
GOVERNO REGIONAL  
**SECRETARIA REGIONAL DE AMBIENTE, RECURSOS NATURAIS E ALTERAÇÕES CLIMÁTICAS**

ANEXO IV À ATA N.º 1

[pa/Publicacoes](#) e <https://ifcn.madeira.gov.pt/ifcn/recursos-humanos/procedimentos-concursais/tecnico-espacos-verdes.html> , respetivamente.

Após homologação, a lista unitária de ordenação final dos candidatos é publicada na 2.ª série do Jornal Oficial da Região Autónoma da Madeira, afixada em local visível e público das instalações da Secretaria Regional de Ambiente, Recursos Naturais e Alterações Climáticas e do Instituto das Florestas e Conservação da Natureza, IP-RAM, disponibilizada nas suas páginas eletrónicas, com os endereços <https://www.madeira.gov.pt/sraac/GovernoRegional/OGoverno/Secretarias/Structure/Equipa/Publicacoes> e <https://ifcn.madeira.gov.pt/ifcn/recursos-humanos/procedimentos-concursais/tecnico-espacos-verdes.html> , respetivamente.

**17. Júri do procedimento concursal:**

Foi nomeado o seguinte Júri para o presente procedimento concursal:

**Presidente do Júri:** Dr.ª. Paula Marília Faria Freitas Gomes Figueira, Técnica Superior integrada no Sistema Centralizado de Gestão de Recursos Humanos da Secretaria Regional de Ambiente, Recursos Naturais e Alterações Climáticas, afeta ao Instituto das Florestas e Conservação da Natureza, IP-RAM.

**Vogais efetivos:**

**1º Vogal** – Dr. José Eleutério Câmara Lopes, Técnico Superior integrado no Sistema Centralizado de Gestão de Recursos Humanos da Secretaria Regional de Ambiente, Recursos Naturais e Alterações Climáticas, afeto ao Instituto das Florestas e Conservação da Natureza, IP-RAM, que substituirá o presidente do júri nas suas faltas e impedimentos;

**2º Vogal** – Arqta. Ana Virgínia Arrôbe Valente da Silva, Técnica Superior integrada no Sistema Centralizado de Gestão de Recursos Humanos da Secretaria Regional de Ambiente, Recursos Naturais e Alterações Climáticas, afeta ao Instituto das Florestas e Conservação da Natureza, IP-RAM.



**REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA**  
GOVERNO REGIONAL  
**SECRETARIA REGIONAL DE AMBIENTE, RECURSOS NATURAIS E ALTERAÇÕES CLIMÁTICAS**

ANEXO IV À ATA N.º 1

**Vogais suplentes:**

Eng.ª Luísa Maria Gouveia, Diretora de Serviços de Gestão e Valorização de Espaços Verdes e Áreas Classificadas do Instituto das Florestas e Conservação da Natureza, IP-RAM; e,

Eng.ª Maria Dolores Teixeira Sousa, Técnica Superior integrada no Sistema Centralizado de Gestão de Recursos Humanos da Secretaria Regional de Ambiente, Recursos Naturais e Alterações Climáticas, afeta ao Instituto das Florestas e Conservação da Natureza, IP-RAM.

18. Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição da República Portuguesa, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

Secretaria Regional de Ambiente, Recursos Naturais e Alterações Climáticas, aos .....  
de dezembro de 2020.

O CHEFE DO GABINETE,

Altino Sousa Freitas